



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 665727b1-722f-4b2d-a316-b14883d78771

### **RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2021**

<b>FINALIDA</b>	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades: administrativa, financeira, orçamentaria, contábil, operacional e patrimonial.
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.
<b>PERIODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2021

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

### **PARECER**

#### **1) DUODÉCIMO**

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 665727b1-722f-4b2d-a316-b14883d78771

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Barreiros, mensalmente de Janeiro a dezembro foram de **R\$ 3.222.726,40 (três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, sendo que, inativos e pensionista, corresponderam a R\$ 56.630,47 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) o que foi cumprido no devido prazo legal.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

## **2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 665727b1-722f-4b2d-a316-b14883d78771

- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitando os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

### **3) PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Foram instaurados 04 (quatro) processos licitatórios durante o exercício de 2021, executado dentro do rito legal, obedecido todo o trâmite determinado pela Lei 8.666/93.

### **4) CONTRATOS**

Foi firmados contratos com os vencedores das licitações, realizada durante o exercício de 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### **5) RETENÇÕES E RESPASSES**

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, foram repassadas, as devidas instituições.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 665727b1-722f-4b2d-a316-b14883d78771

### **6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao RPPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2021. Tanto em se tratando, do repassar de valores recolhidos dos Servidores Efetivos, RPPS, Comissionados e Vereadores ao RGPS, quanto às obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

### **7) RESTOS A PAGAR**

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2021.

### **8) BENS PATRIMONIAIS**

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa debens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

### **9) GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O duodécimo recebido pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2021, nos termo do art. 29- A da Constituição Federal, foi de **R\$ 3.166.095,93 (três milhões, cento e sessenta e seis mil noventa e**



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

**cinco reais noventa e três centavos)** e a totalidade de gastos com folha de pagamento, foi de **R\$ 2.158.930,04 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e quatro centavos)**. Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em **68,19% (sessenta e oito inteiros e dezenove centésimos por cento)**. Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29- A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

### **10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

### **11) ATOS DE GESTÃO**

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal, é realizada pelo Banco do Brasil.

### **12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://transparencia.camarabarreiros.pe.gov.br/>, publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para





## Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

### 13) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Barreiros.

É o parecer.

Barreiros, 31 de Dezembro de 2021.

**Eustáquio Gusmão Silva**

**Controlador Interno**

